



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 252 de 18/11/2008

AUTOR :

David Almeida

ASSUNTO :

Diversos

Ementa:

INSTITUI o “Dia Estadual do Jovem Adventista” no Estado do Amazonas.

Texto:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Estadual do Jovem Adventista”, a ser anualmente celebrado, em todo o Estado do Amazonas.

Art. 2º - O “Dia Estadual do Jovem Adventista” será comemorado sempre no dia 20 de setembro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.